



**APTA
FURG**
SINDICATO

SINDICATO NA LUTA



**DIREITOS
HUMANOS
PARA TODAS E
TODOS, SEM EXCEÇÃO!**

PÁGINAS CENTRAIS

g ê n e r o

2018, 40 ANOS DO MOVIMENTO LGBTI NO BRASIL

MARCIO CAETANO*

A memória é algo que não é significado apenas com a imaginação — no sentido fictício —, mas com a sua capacidade de ser remetida ou “fazer-se remeter” ao passado. A memória pode ser entendida como uma capacidade de (re)significação de coisas e de si mesmo/a. Ela é o espaço-tempo, segundo o qual figuramos os limites de nossa existência. Com estas palavras iniciais, o que queremos é provocar a memória sobre o ativismo de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI) no Brasil e com ela a socialização de narrativas sobre a luta pela existência e resistência.

Estranhamente, o ano de 2018 tem sido o encontro, nem sempre comemorativo, de inúmeros fatos que marcaram a história política e social brasileira. Vejamos que há 130 anos, mais precisamente em 1888, ocorria a abolição da escravidão após intensos debates e movimentações em torno de um projeto de sociedade que, ilusoriamente, reparasse as desigualdades raciais construídas no colonialismo. No dia 10 de janeiro de 1948, mesmo sob protestos, foi aprovada, na Câmara dos Deputados, a cassação dos mandatos de parlamentares eleitos pelo Partido Comunista do Brasil. Eram os primeiros golpes que a democracia brasileira, recém conquistada em 1945, sofreria. Foi em 1958, na Suécia, que o Brasil marcou o futebol mundial e alcançou sua projeção internacional. Dez anos depois, em 1968, o Brasil viveria a culminância de um processo de resistências à ditadura civil-militar e o recrudescimento do autoritarismo materializado no Ato Institucional no 5. Neste mesmo ano, exilado no Chile, Paulo Freire escrevia “Pedagogia do Oprimido”, seguramente, o livro brasileiro mais citado pela academia mundial.

Em 1978, mesmo sob a ditadura em curso, uma rachadura era aprofundada no colonialismo com a criação do Movimento Negro Unificado (MNU). O racismo da sociedade brasileira e o papel ativo do Estado na manutenção de uma estrutura social que agudizava as desigualdades

entre brancos e negros fortalecia o debate racial. Da mesma forma, em 1978, podemos demarcar a criação do movimento social homossexual (MHB) no Brasil com a emergência do “Somos – Grupo de Afirmação Homossexual”, na cidade de São Paulo, e, posteriormente, em várias outras cidades brasileiras.

Em 2018, comemoramos os 40 anos de existência e resistência do hoje conhecido Movimento Social LGBTI. Neste sentido, é inegável que as trajetórias das mobilizações que deram origem ao movimento social e a continuidade de grupos de LGBTI organizados têm ligação direta com a luta em prol da defesa da democracia, das liberdades políticas e da plenitude dos direitos sociais e sexuais.

Em maio de 1978, na Universidade de São Paulo, ocorria a primeira reunião do “Somos – Grupo de Afirmação Homossexual”. De modo pioneiro, esse encontro marcou o início da articulação no MHB, que, de modo algum, ficou circunscrito a São Paulo, e se espalhou Brasil afora, com inúmeras particularidades locais que deram o tom à multiplicidade que passou a compor o movimento. É nesse ano também que é publicado o primeiro “Lampião da Esquina”, o periódico voltado ao público homossexual e produzido por homossexuais, e que circulou várias cidades brasileiras entre os anos de 1978 a 1981, mesmo sob o controle da ditadura civil-militar. Em suas páginas, trazia temas de relevância para as discussões em torno das liberdades sexuais, mas não somente. Ali também figuravam, sobretudo, uma série de denúncias à truculência policial contra travestis e à repressão aos movimentos sociais organizados em torno da temática da sexualidade e do racismo. Publicizava-se os modos como o Estado brasileiro buscava controlar as condutas individuais enquanto forma de manter a ordem social. Nesse cenário, as sexualidades e os marcadores de gênero precisavam estar sob seu controle, em defesa da matriz cidadã materializada na família nuclear, monogâmica, patriarcal, heteronormativa e burguesa.

Por outro lado, é importante negritarmos a existência resistente de inúmeras iniciativas, antes mesmo da emergência de qualquer sigla que hoje as nomeia, e dar corpo político ao movimento social. As cor-

poralidades lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais, nem sempre se automeando com essas categorias recentes do ativismo, desafiaram e desafiam os padrões de normalidade de gênero e as expectativas de coerência heteronormativa entre sexo-gênero-orientação sexual. Basta lembrar da atuação do pelotense João Antônio Mascarenhas na Assembleia Constituinte que, em 1888, aprovava a Constituição Federal.

Além de ser um dos fundadores do jornal O Lampião da Esquina (1978), João Antônio Mascarenhas colaborou com o antropólogo Luiz Mott na despatologização da homossexualidade na decisão do Conselho Federal de Medicina (CFM) em 1985. Como advogado e ativista, participou do debate da elaboração da Constituição Federal de 1988, sendo o primeiro homossexual brasileiro a ser convidado para falar à Assembleia Nacional Constituinte. O convite foi motivado pela possível inclusão do termo “orientação sexual” no artigo 3º, Inciso IV, que estabelecia “o bem de todos, sem preconceitos contra quaisquer formas de discriminação”. No dia 28 de janeiro de 1988, no entanto, o termo acabou rejeitado pela maioria dos representantes da Constituinte. Dos 559 políticos que exerciam mandato no Congresso Nacional do Brasil, 429 (ou seja, mais de três quartos) se opuseram à proposta de inclusão. Mas, a trajetória de João Mascarenhas foi decisória para aquilo que se constituiu o Movimento LGBTI brasileiro.

Ao reconhecermos a trajetória e a importância do gaúcho João Antônio Mascarenhas criarmos na FURG, o Centro de Memória do Ativismo LGBTI João Antônio Mascarenhas () e com ele buscamos identificar, registrar e difundir por meio do site www.memorialgbt.org a memória oral do ativismo no Brasil.

Nesse sentido, seria politicamente injusto e equivocado, do ponto de vista histórico e político, desconsiderar as diversas iniciativas pregressas de lutas e de resistência da comunidade que insiste em se criar e recriar continuamente nestes 40 anos de existência. A cada ano, as identidades vão se re-constituindo e reconfigurando o movimento. O desejo de existência é e foi maior que qualquer ato autoritário heterodesignativo e

conservador. Neste sentido, é inegável que o ano de 2018 marca os 40 anos de uma atuação dos movimentos L-G-B-T-I brasileiros em forma de trajetórias e lutas coletivas com caráter mais institucionalizado. O movimento homossexual tornou-se LGBTI, e suas transformações acompanharam e contribuíram para importantes mudanças na sociedade e na atuação do Estado brasileiro em defesa da democracia cidadã.

Quando pensamos a incompletude da existência, somos levados a refletir a cidadania, porque esta última não consiste em receber sem postular um ato no qual os sujeitos deixam suas contribuições. A participação cidadã implica, em primeiro lugar, o fortalecimento da democracia. Pode parecer estranho para algumas pessoas reivindicar o conceito de “democracia” para debater a existência e, nela, o âmbito sexual, contudo, sem dúvida, necessitamos de um novo conceito de democracia quando falamos do direito à existência.

Como na política e na cultura, a luta pela existência é o lugar imaginativo em que se reúnem os discursos sociais mais amplos. Nele coabita espaço onde se abre a possibilidade de romper os significados, refazer os interesses, buscar as ideias e onde a inconformidade pode possibilitar novas configurações, performatividades e lutas para estar no mundo. Ainda que o mundo exista sem a nossa presença, nossa presença no mundo nos exige muita criatividade para inventá-lo e conquistá-lo. Para que o mundo tenha sentido, devemos criar/significar o que já contém, devemos aprender a questioná-lo e a inventar o que ainda não existe em nossas petições no mundo. Neste sentido, viver criativamente é também uma condição para criar e ampliar a democracia e se criar com a democracia e a cidadania. Neste momento de intensa disputa política, a cantora drag queen Pablo Vittar nos ensina o caminho: “as LGBTI não voltarão para o armário, nem os e as negras para a senzala e muito menos as mulheres pra cozinha”.

*Docente do PPGEdu & PPGE e membro do Nós do Sul- Laboratório de Estudos e Pesquisas Sobre Identidades, Currículos e Culturas - Instituto de Educação.

editorial

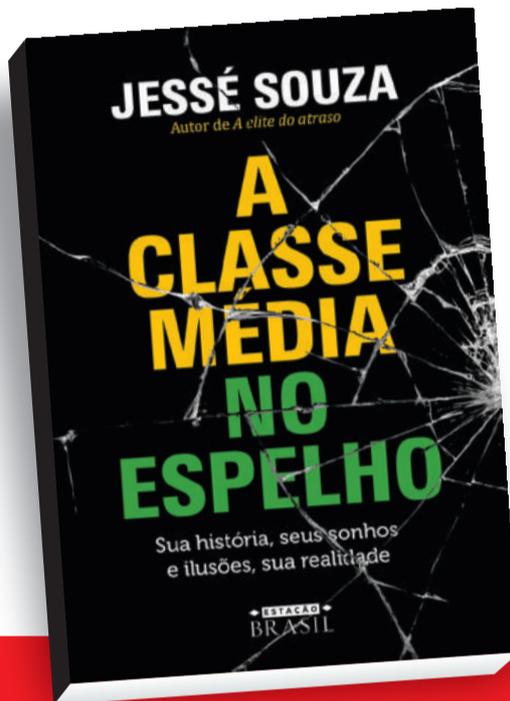
ADEUS ANO NOVO, FELIZ ANO VELHO?

Senhoras e senhores leitores, está em suas mãos a última edição do ano do Jornal "Sindicato na Luta". Em edições anteriores, já apresentamos algumas avaliações do resultado eleitoral para presidente da República, Governadore(a)s, Assembleias Legislativas e Parlamento Nacional, delineando, através das respectivas matérias dessas edições, um pouco dos cenários possíveis para o ano de 2019.

Em uma retrospectiva breve do ano de 2018, poderíamos afirmar que, do ponto de vista dos interesses de nossa categoria técnica-administrativa em educação, chegamos ao final deste com uma perspectiva muito ruim: o cenário real para o próximo ano é de congelamento salarial (para todo o mandato; portanto, quatro anos de arrocho salarial), possíveis perdas de rubricas do tipo 'incentivo à qualificação', congelamento da carreira, como por exemplo, o congelamento do instituto da progressão pelo mérito (aqui a possibilidade mais concreta será o fim das carreiras no serviço público federal), etc.

Para além disso, no que tange as condições de trabalho, também temos uma perspectiva negativa na medida que a emenda constitucional 95/2016 mantém congelado o orçamento. Melhoras nas condições de trabalho exigem recursos orçamentários; não os tendo, as condições de trabalho devem ser precarizadas.

Não obstante ao dito acima, como também já apresentado em edições anteriores do "Sindicato na Luta", a proposição para o ensino superior para o Brasil (seguida-



PRESENTE DE AMIGO SECRETO: A CLASSE MÉDIA NO ESPELHO, JESSÉ DE SOUZA

mente verbalizado pelo novo governo) é a privatização. A consequência é a aceleração da terceirização ampla para todos os postos de trabalho que constituem a carreira dos técnico(a)s administrativo(a)s em educação, para o ano de 2019.

Do ponto de vista mais geral - não menos importante - dos interesses das trabalhadoras e trabalhadores, é a desconstituição de qualquer dimensão social do Estado, significando o fim do Sistema Único de Saúde - SUS; o fim de uma educação pública e de qualidade; o fim da "carteira de trabalho", etc.

Mas a perspectiva mais greve, em nosso entendimento, é a retirada do "instituto dos Direitos Humanos", como parâmetro civilizatório na gestão do Estado Brasileiro. Na ausência desse balizamento, a perspectiva de instalação de um

Estado policial é muito provável. A ideia de que as pessoas "nascem livres e iguais em dignidade e direitos" (como prevê o artigo 1o. da Declaração Universal dos Direitos Humanos), passa a não valer.

Damos ênfase nesse ponto, propositadamente, pois é dito de forma explícita por diversos sujeitos políticos do novo governo, que os "Direitos Humanos" devem ser relativizados; logo, o artigo 3o da Declaração, por exemplo, que afirma "Que todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal", será abordado na sua dimensão negativa, ou seja: O indivíduo não tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, como direitos universais. Terá que convencer o Estado de que é merecedor desses direitos (ser enquadrado com uma "pessoa de bem"). O que significa dizer, na prática, que o acesso a estes direitos (à vida, à liberdade e à segurança pessoal), reconhecidos como universais, segundo a Declaração, serão definidos, no cotidiano da via, pela "autoridade presente".

Entretanto, tudo dito acima são apenas perspectivas. O que de fato ocorrerá será delineado pela luta da categoria, em particular, e pela luta geral da classe trabalhadora. Seremos nós, técnicos e técnicas administrativas, seremos nós, trabalhadoras e trabalhadores de todo o país, que definiremos qual realidade será construída para o ano de 2019. A luta será dura, legítima e necessária. Uma boa luta para todas de todos nós.

Boa leitura!

DIREITOS HUMANOS PARA TODAS E TODOS, SEM EXCEÇÃO!

Em comemoração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos os debates foram diversos e plural.

Uma roda de conversa, no Largo Dr. Pio, foi organizada para celebrar os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em Rio Grande e do encerramento dos 16 dias de ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, que começou no dia 25 de novembro, encerrando no dia 10. Representantes de diversos movimentos sociais, de uma forma bem informal, conversaram e contaram a importância da Declaração e o que percebem como perspectiva para o próximo período, do Governo Jair Bolsonaro.

A Declaração foi feita pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, em um período após a segunda Guerra Mundial em que o fascismo alemão havia sido derrotado. O documento, naquele momento, serviu para mostrar para a humanidade a necessidade de respeitar os

direitos coletivos, individuais e sociais.

“Lembramos que os Direitos Humanos são de tod@s, pois os seres humanos e não humanos têm direito à vida preservado. Não podemos admitir que algumas vidas tenham maior valor do que outras: Pobres não valem menos do que ricos, negros do que brancos, LGBTs não valem menos do quem é heterossexual, e nem o contrário. Mulheres e homens tem o mesmo valor, moradores de bairros pobres não são menores do que os que vivem em bairros onde pessoas que tem melhores condições financeiras, por isso a Declaração é importante, pois ela é de todos e todas. Nossa luta é, e sempre será por todas as vidas e jamais aceitaremos ou não lutaremos por esse direito. Essa é uma luta desse sindicato e será sempre”, afirmou Maria de Lourdes Lose, coordenadora da APTAFURG.



QUAIS SÃO OS 30 ARTIGOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS?

Artigo 1 - Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 2 - 1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza,

nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo 3 - Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

★ **Artigo 4** - Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

★ **Artigo 5** - Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6 - Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7 - Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8 - Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo 9 - Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10 - Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo 11 - 1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituía delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte de que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12 - Ninguém será sujeito à interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13 - 1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.

Artigo 14 - 1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15 - 1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16 - 1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17 - 1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18 - Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular.

Artigo 19 - Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo 20 - 1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21 - 1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; essa vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo 22 - Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo 23 - 1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo 24 - Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo 25 - 1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 26 - 1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo 27 - 1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literária ou artística da qual seja autor.

Artigo 28 - Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29 - 1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30 - Nenhuma disposição da presente Declaração poder ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Violações comuns aos direitos humanos

1 Prisão sem condenação



2 Ameaça à vida e segurança



3 Trabalho escravo, análogo ou servil



4 Tortura e castigo cruel



5 Injustiça



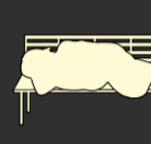
6 Furto de dados pessoais



7 Restrição à circulação e à nacionalidade



8 Limitações à propriedade



9 Sequestro e morte de jornalistas



10 Restrição ao voto



11 Abusos a idosos

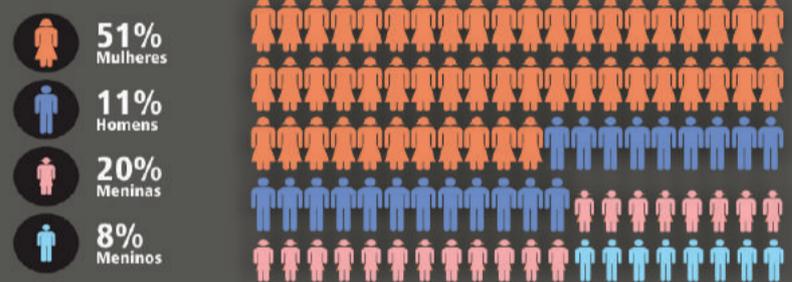


12 Trabalho infantil



Vítimas do tráfico de pessoas

ARTIGO 4º



Fonte: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

ARTIGO 5º

No Brasil, foram **3.022** denúncias de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes pelo Disque 100 desde 2011



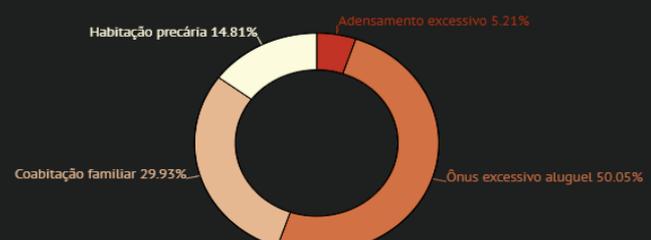
Deficit habitacional relativo no Brasil

ARTIGO 25º

Percentual de moradias faltantes em relação ao total



Distribuição percentual dos componentes do deficit



Fonte: Fundação João Pinheiro, 2015

AS CORES DA DESIGUALDADE - BRASIL, UM PAÍS RACISTA DESDE SUA ORIGEM

Segundo o IBGE as estatísticas de cor ou raça mostram que o Brasil ainda está muito longe de se tornar uma democracia racial. Em média, os brancos têm os maiores salários, sofrem menos com o desemprego e são maioria entre os que frequentam o ensino superior, por exemplo. Já os indicadores socioeconômicos da população preta e parda, assim como os dos indígenas, costumam ser bem mais desvantajosos.

Segundo especialistas a realidade do Brasil ainda é herança do longo período de colonização europeia e do fato de ter sido o último país a acabar com a escravidão. Mesmo após 130 anos de abolição, ainda é muito difícil para a população negra ascender economicamente no Brasil. A questão da escravidão é uma marca histórica. Durante esse período, os negros não tinham nem a condição de humanidade e, pós-abolição, não houve nenhum projeto de inserção do negro na sociedade brasileira. Mesmo depois de libertos, os negros ficaram à própria sorte, então, o Brasil vai se estruturar sobre aquilo o que chama-se de racismo institucional.

Para a promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Lívia Santana Vaz, reconhecer que o problema existe é o primeiro passo para tentar resolver



essa dívida histórica. Por isso, a consideração de cor ou raça nas pesquisas oficiais produzidas pelo IBGE é fundamental. “Há países - a exemplo de Portugal - que, a pretexto de não violarem o princípio da igualdade, proíbem a coleta de dados com base na raça e na cor das pessoas, o que tem impedido que se conheça o contexto de desigualdades raciais e a criação de políticas públicas”, ressalta a jurista, que atua em grupos de proteção de direitos humanos e combate a discriminações.

O que te define?

A sua cor ou raça é: branca, preta, amarela, parda ou indígena? Nessa

ordem, o agente de pesquisa do IBGE oferece as opções, e o entrevistado escolhe como se classifica. O que ele considera para responder depende de cada um, pois o quesito de cor ou raça é baseado na autodeclaração.

Segundo o IBGE, a identificação é da pessoa, é ela que sabe como se entende, porque é uma interação social, uma percepção de si mesma e do outro. Não se pode classificar o outro, até porque muitas vezes isso foi feito para segregar, para perseguir.

O sistema de classificação adotado pelo Instituto se apoia em cinco categorias, consolidadas em uma longa tradição de pesquisas domici-

liares, mas não deixa de ser passível de críticas.

O sistema é utilizado desde 1872, passando por pequenas modificações ao longo do tempo, mas desde sempre utilizando categorias formuladas por uma pequena elite dominante e desconsiderado a realidade das regiões fora dos eixos Sul e Sudeste. Isto criou dificuldades com o termo pardo, por exemplo.

O termo pardo remete a uma miscigenação de origem preta ou indígena com qualquer outra cor ou raça. Alguns movimentos negros utilizam preto e pardo para substituir o negro e alguns movimentos indígenas usam indígenas e pardos para pensar a descendência indígena. É uma categoria residual, mas que é a maioria.

De qualquer maneira, essas categorias têm conseguido evidenciar a desigualdade racial nos indicadores sociais do país. Toda classificação é uma simplificação da realidade. Muitas vezes o objetivo de classificar, para [atender] os objetivos estatais de proteger minorias, mostrar desigualdades e balizar políticas, pode não coincidir com o objetivo de identificar, ou seja, mostrar como as pessoas se enxergam em sua diversidade.

Fonte: Revista Retratos

Escritores de Quinta

Um dia de domingo

LILIAN NEY



Lilian Ney é escritora. Transita entre a prosa e a poesia. Faz parte dos grupos Poetas Papareias e Escritores de Quinta. Também participou do Invitro, com dois livros publicados em coletânea: Vitrais (2015) e Condomínio Saint-Hilaire (um romance a 13 mãos), em 2018. Com os Poetas Papareias, escreveu o livro Nossos Poemas (2017). O livro solo está em gestação. Formada em Pedagogia e Mestre em História da Literatura pela FURG, está sempre em busca de novos conhecimentos - formais e informais - . Enfim, escreve para (sobre)viver.

Às vezes, nesses dias de domingo, dá uma vontade tremenda de enlaçar o sol e fazê-lo descer mais depressa em direção ao mar.

Não que eu queira que chegue logo a segunda-feira, isso é pior ainda...

O que me angustia é um dia inteiro repleto de hiatos. Na TV a mesma novela, nada muda, e eu numa ciranda sofá-cama-sofá. Pego um livro para ler, mas não entendo o que tá escrito, parece ser grego ou outro idioma desconhecido, as palavras dançam como se rissem da minha agonia dominical. Fecho depressa o livro e prendo todas lá dentro, letras, frases, pontos e tudo o mais. E rio deles, gargalho, agora é minha vez de dar risadas. Claro que sempre tenho o que fazer, mas nada que eu queira; arrumar as gavetas, lavar a louça que tá na pia desde de manhã, tirar as roupas da máquina, (se-

gunda tenho que lavar tudo de novo), fazer o quê!

E lá vou eu tentando sobreviver ao domingo, os vizinhos enfiados em seus próprios sentimentos, talvez iguais aos meus, ou quem sabe pior, isso até me consola um pouco, é eu sei, não é bonito esse pensar, mas sou humana e tenho direito a um pouco de perversidade, afinal há tanta por aí... Tá certo, não é desculpa, prometo mudar, mas não hoje. Acendo o fogo, ponho água para esquentar, preparo um café bem forte, despejo fumegante na xícara, o aroma invade minhas narinas, cheiro bom, duas colherinhas de açúcar e uma caixa de bombons, sorvo cada gole, saboreio lentamente o doce sabor, tudo muito lentamente. O danado do relógio parece não cooperar comigo, os minutos são horas torturantes, um sorriso malicioso se forma nos ponteiros, fica me olhando e sorrindo, tique-taque, tique-taque...

Volto para a sala, sento na minha poltrona, um poltrona vermelho quase carmim, -comprei num brechó - pego o livro novamente, mas é só segurá-lo e já escuto uns pequenos grunhidos satíricos, ainda continuam a rir lá dentro, como podem achar tanta graça assim, e justo num domingo, viro o livro de cabeça para baixo e, o deixo ali na minha poltrona com sua indolência.

Só me resta agora tomar um banho, abro a torneira, a água quente cai generosa, tilinta ao cair no piso, o vapor embaçando todo o banheiro, um cheiro bom, perfumado, envolvendo a pele e sensações pairam no ar...

Coloco o Tim na vitrola, sua voz grave preenche a casa de poesia. A noite finalmente chega para embalar meus sonhos e me lembrar que só faltam seis dias pro domingo chegar outra vez. Adormeço com Tim cantando “Um dia de domingo”!

POLÍTICA DE TRATAMENTO E COMBATE A HIV/AIDS ESTÁ EM RISCO COM GOVERNO BOLSONARO

“Não é problema meu”, diz presidente eleito, Jair Bolsonaro, sobre prevenção e tratamento de HIV.



O Brasil completa 30 anos de luta contra o HIV no dia primeiro de dezembro com o país sendo referência mundial no tratamento da doença. De acordo com o Boletim Epidemiológico de 2018, em 2012, a taxa de detecção de aids era de 21,7 casos por cada 100 mil habitantes e em 2017 o número caiu para 18,3. Também houve queda de 16,5% na taxa de mortalidade pela doença entre 2014 e 2017. O resultado se deve, principalmente, ao fato de o Brasil ter sido um dos primeiros países a incorporar a medicação desde que foram descobertos os chamados medicamentos antirretrovirais, em 1995. É o que conta o médico infectologista Gerson Salvador.

“Um ano após a divulgação, a terapia antiviral combinada de alta potência já estava disponível no SUS. Isso é absolutamente incomum. O Brasil foi, de fato, um país pioneiro na oferta de tratamento com antirretrovirais para quem vive com HIV e Aids”.

No entanto, o congelamento de investimentos na saúde com a PEC 95 coloca em xeque um dos programas de combate a AIDS mais eficazes do mundo. O vice-presidente da Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS (ABIA), Veriano Terto, explica que a excelente atuação brasileira no combate à AIDS se deve, principalmente, à existência de um sistema de saúde público e único no Brasil. Ele afirma que o programa de distribuição de medicamentos só foi possível por conta do princípio de universalidade e equidade no qual o SUS se baseia.

Ele aponta ainda que os cortes em áreas como educação e pesquisa são preocupantes e podem inviabilizar a resposta brasileira no combate ao vírus HIV. “A gente precisa estar incorporando inovação, ou seja, precisamos não só manter as compras de medicamentos como precisamos incorporar novos medicamentos para conseguir sustentar essa resposta”.

A AIDS ainda não tem cura, mas o tratamento disponibilizado pelo SUS ajuda a diminuir a carga viral do HIV no sangue. Salvador, que também faz parte do Sindicato dos Médicos de São Paulo, conta que no surgimento da AIDS, na década de 80, o índice de letalidade era de 100%. O médico ainda explica que com o tratamento brasileiro o material genético do HIV fica tão pouco no sangue que algumas pessoas chegam a não transmitir mais a doença. Ou seja, tratar o soropositivo também é uma forma de prevenir que a AIDS se espalhe.

Neste sentido, as declarações de Bolsonaro que indicam que o SUS não deveria se responsabilizar pelo tratamento da AIDS, tratando de forma pejorativa quem é infectado pela doença, preocupam o médico. O Ministro da Saúde indicado pelo futuro presidente também fez declarações polêmicas e causou apreensão entre soropositivos, especialistas e ativistas da área. A Comissão Nacional das Infecções

Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais (CNAIDS) lançou um manifesto no último dia 16.

Para Terto, que também é doutor em Saúde Coletiva, o contexto e os discursos conservadores do novo governo significam retrocessos e obstáculos imensos no tratamento e combate a AIDS no Brasil.

“A gente enfrenta prevenindo, com informação científica, com informação adequada e com posições de solidariedade com essas populações, não é condenando. Afinal, a sexualidade é condenada por religiões há mais de 2 mil anos e nem por isso as pessoas deixam de transar e ter uma vida sexual”.

Ele ainda ressalta que apesar da resposta brasileira à AIDS ser referência mundial, os casos ainda são altos, principalmente, entre a população jovem. A doença precisa ser enfrentada com dados, medicamentos, prevenção e principalmente informação.

PROJETO ESCOLA SEM PARTIDO NÃO É VOTADO NA COMISSÃO ESPECIAL NO CONGRESSO

A comissão especial que analisa o Projeto de Lei 7180/14, batizado de “Escola sem Partido”, encerrou os trabalhos no último dia 11 de dezembro sem votar a proposta e, em 2019, a nova Câmara eleita terá que analisar novamente o assunto..



ESCOLA SEM MORDAÇA



Após várias sessões e diante da falta de quórum, além da resistência de entidades e parlamentares contrários à proposta, o presidente da comissão especial, deputado Marcos Rogério (DEM-RO), decidiu não mais convocar reuniões do colegiado.

Para o coordenador geral da FASUBRA Sindical, Toninho, NOME COMPLETO o movimento de resistência teve grande vitória com o arquivamento do projeto. “Cumprimos nossa tarefa dentro do parlamento participando das audiências públicas e dos debates do Escola sem Partido, além de colocar o governo na defensiva. Em 2019, ele recomeça a partir do zero e teremos a chance de derrotá-lo definitivamente. Esse projeto

significa um retrocesso à população, especialmente a uma geração que deixa de ser uma juventude com senso crítico. O futuro governo não quer uma juventude que debate ideias, quer uma que seja subserviente às políticas impostas”.

Para Toninho, embora o parlamento ainda seja dessa gestão, quem conduzia o Escola sem Partido eram os deputados da base do futuro governo e, portanto, foi uma primeira derrota. O tema também era um dos carros chefes do governo eleito.

Frente Nacional Escola Sem Mordada

Entidades de trabalhadores(as) da educação e do movimento estudan-

til, entre elas a FASUBRA, relançaram, recentemente, a “Frente Nacional Escola Sem Mordada”, na Câmara dos Deputados.

A frente se posiciona contra as ameaças às liberdades de pensar, ensinar e aprender. “Nós, da Frente Nacional Escola Sem Mordada defendemos que a educação e a escola devem ser espaço plural, democrático e que preze pela liberdade de pensamento. A Lei da Mordada quer, na verdade, impedir a livre organização social, ameaçando o próprio direito constitucional de liberdade, pensamento e expressão, bem como eliminando a autonomia do trabalho do professor”, afirma o manifesto da frente.

DIREITOS HUMANOS PARA TOD@S

ESCOLA SEM MORDAÇA

mais moradias

MAIS ACESSO À SAÚDE

contra a LGBTfobia

TERRA PARA TOD@S

mais empregos

comida na mesa de tod@s brasileir@s

CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER

DIREITOS TRABALHISTAS

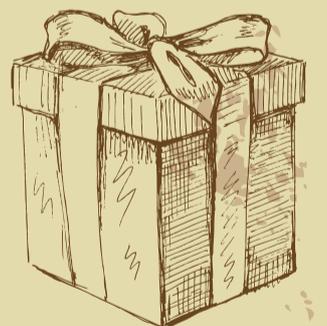
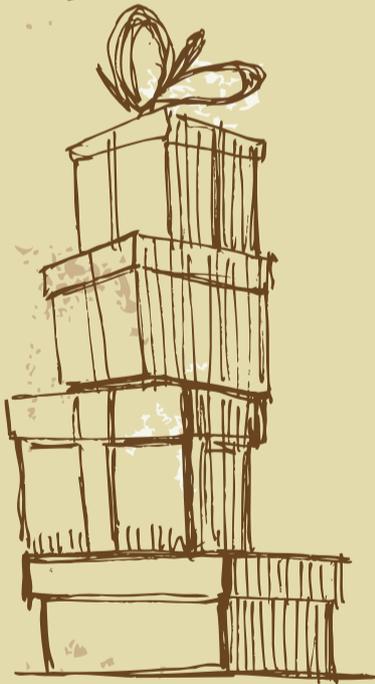
menos violência

CONTRA O RACISMO

igualdade social

UNIVERSIDADE PÚBLICA E DE QUALIDADE SOCIAL

PAZ



NÓS, DA APTAFURG, DESEJAMOS QUE EM 2019 ESCREVAMOS NOSSA HISTÓRIA COM MUITA GARRA, LUTA E UNIÃO PELA EQUIDADE DE TODA A HUMANIDADE!

Boas festas